



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33815 pág. 4/7
de: 01/08/18
Caderno: Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 278/2018	
INTERESSADO (A):	Maycom Marinho Lopes
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Edital nº 001/2015 – Decisão nº 077/2015-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000681.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do ex-bolsista **Maycom Marinho Lopes**, na Prestação de Contas Técnica Final do projeto "Valor nutritivo de silagem de ervilhaça comum (*Vicia Sativa L*), com adição de níveis de resíduo úmido de cervejaria na alimentação de vacas leiteiras", no âmbito do Programa RH-MESTRADO – Edital nº 001/2015;

b) o despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM, o qual informa que a pendência foi sanada após o prazo inicialmente previsto, e que sugere a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017, devendo o ex-bolsista permanecer incluído no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência;

c) o parecer nº 203/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela aplicação da penalidade ao interessado, por descumprimento do item 11, alíneas "e" e "f" do Edital nº 001/2015, da Cláusula Primeira, item 1.5 e 1.6 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, bem como a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017,

DECIDE:

I APLICAR penalidade ao Senhor **Maycom Marinho Lopes** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência no âmbito do Programa RH-MESTRADO – Edital nº 001/2015, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de maio de 2018.


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro